



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 248, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

Altera a Resolução de nº 214, de 24 de maio de 2001, que estabelece limite anual para participação dos Vereadores em congressos, encontros e contém outras disposições.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Uvalnício de Souza Rocha, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput da Resolução de Nº 214, de 24 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estabelece limite anual para participação dos Vereadores em congressos, encontros e outros eventos oficiais de âmbito nacional e estadual e contém outras disposições.”

Art. 2º O art. 1º da Resolução de Nº 214/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estipulado para cada Vereador o limite anual de **quatro** participações em congressos, encontros e outros eventos oficiais de âmbito nacional e estadual.

§ 1º Somente serão liberados até **03 (três)** Vereadores para a participação em um mesmo encontro ou congresso.

§ 2º

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2003.

Vanilson Rocha
Presidente da Câmara

Edson Sousa
1º Secretário

Projeto de Resolução nº CM-001/2003 - **Publicação Jornal Participação nº 107, de 17 a 23/02/2003**